



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 4/9/2008 às 19h30  
Hermes / Mat. 17775

MPV - 441

00211

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                    |                                             |
|--------------------|---------------------------------------------|
| data<br>04/08/2008 | proposição<br>Medida Provisória nº 441/2008 |
|--------------------|---------------------------------------------|

|                     |                  |
|---------------------|------------------|
| autor<br>Luis Couto | nº do prontuário |
|---------------------|------------------|

|                                       |                                          |                                          |              |                                                 |
|---------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------|
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva | 3. <input type="checkbox"/> Modificativa | 4. X Aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|---------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------|

| Página | Artigo<br>228 | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|---------------|-----------|--------|--------|
|--------|---------------|-----------|--------|--------|

### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao Art. 228, a seguinte redação:

" Art. 228 (...)

Parágrafo único – Integrarão o PECFAZ, nos termos desta Lei, os seguintes cargos de provimento efetivo: Analista Fazendário de Nível Superior e Técnico Fazendário de Nível Intermediário."

### JUSTIFICATIVA

Primeiro dar fiel cumprimento ao acordo firmado entre o Governo e as entidades de servidores.

Verifica-se, ainda, que sem a inclusão dos mencionados cargos no respectivo plano não se justificaria a abertura de novos concursos para preenchimento de cargos vagos no Ministério da Fazenda.

PARLAMENTAR

|            |                |
|------------|----------------|
| Luis Couto | Assinatura aut |
|------------|----------------|

